

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA
CARNEIRO, NO DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA**





SUMÁRIO

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	02
02. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	02
03. EXECUÇÃO.....	03
04. LIMPEZA.....	03



MEMORIAL DESCRITIVO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a reforma da Escola Municipal Davi Vieira Carneiro, no distrito de Domingos da Costa, situada no município de Boa Viagem, Ceara.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer duvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

A CONTRATADA, após a execução dos serviços deverá efetuar a limpeza dos locais sujos com a execução dos serviços, bem como os reparos necessários aos danos causados com a execução dos mesmos.

Placa de obra a Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 4,00x3,00m, conforme modelo a ser fornecido pela AGDR, bem como a placa dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução da obra, exigida pelo CREA.

Locação e Demarcação das obras a obra deverá ser locada com teodolito e a edificação demarcada com a utilização de gabarito de ripões corridos e nivelados em todo o perímetro da construção.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI Conforme legislação do Ministério do trabalho, a Empreiteira deverá fornecer EPI's a todo pessoal que esteja prestando serviços dentro do canteiro de obras.

3 - EXECUÇÃO

3.1 - FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme projeto específico e de acordo com as recomendações das Normas Brasileiras da ABNT.

3.2 - ESTRUTURA

A estrutura será em concreto armado, as vigas de apoio da estrutura do telhado serão em madeira de lei e seguirão especificação e dimensionamento de projeto específico elaborado por profissionais da área/engenheiros.

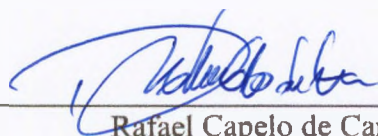
3.3 - COBERTURA

O telhado seguirá projeto específicos, cada edificação com suas particularidades. A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A cobertura propriamente dita será executada com telhas cerâmicas do tipo colonial grande mesclada (bi queima), capa e canal e para instalação seguirá as instruções do fabricante. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados. As telhas serão de barro especial de primeira qualidade, bem cozidas, leves, duras, sonoras, impermeáveis e não vitrificadas. As cumeeiras (selotes) serão da mesma procedência das telhas e deverão ser embocadas com argamassa de cimento e areia 1:3

4 - LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.



Rafael Capelo de Carvalho
Reg. CAU N 43937-1
Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA CARNEIRO
LOCAL: DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA - BOA VIAGEM - CEARÁ

ORÇAMENTO BÁSICO						
ITEM	COMP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.066,64
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,24	35,01	8,40
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,86	44,98	128,64
1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	19,50	9,00	175,42
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	90,00	19,49	1.754,18
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				238,63
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	9,00	26,51	238,63
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				3.047,12
3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,30	57,50	189,76
3.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	159,47	8,51	1.357,81
3.3	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 Mpa	M3	3,30	454,41	1.499,55
4.0		CONTENÇÕES				2.039,87
4.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	9,00	226,65	2.039,87
5.0		PAREDES E PAINÉIS				3.425,59
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	61,44	47,29	2.905,56
5.2	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	7,20	72,23	520,03
6.0		COBERTURA				37.700,94
6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA	M2	551,20	37,20	20.506,84
6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	19,50	75,40	1.470,36
6.3	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	6,50	144,25	937,63
6.4	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	117,00	126,38	14.786,11
7.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				2.606,77
7.1	C4426	PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	651,21	1.953,64
7.2	C4425	PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	2,00	276,56	553,13
8.0		REVESTIMENTOS				2.571,60
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	63,84	5,19	331,55
8.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	63,84	35,09	2.240,05
9.0		PISOS				14.031,40
9.1	C4439	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	108,00	93,09	10.053,51
9.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,00	441,99	3.977,90
10.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				2.639,99
10.1	C1618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSORIOS	UN	2,00	458,91	917,82
10.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	5,00	127,98	639,90
10.3	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	360,76	1.082,27
11.0		PINTURA				373,46
11.1	C0589	ICAIAÇÃO EM TRÊS DEMAOS EM PAREDES	M2	63,84	5,85	373,46
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS				832,23
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	90,00	9,25	832,23
					VALOR PARCIAL:	71.474,24
					BDI = 22,00%	16.724,33
					VALOR PARCIAL:	87.198,57
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE: R\$ 87.198,57 (OITENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)						

BOA VIAGEM - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA CARNEIRO
LOCAL: DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA - BOA VIAGEM - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065	
					Total:	35,0065
					Total Simples:	35,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	35,01

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300	
					Total:	44,9790
					Total Simples:	44,98
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	44,98

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÁMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698	
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	
					Total:	8,9958
					Total Simples:	9,00
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	9,00

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179	
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730	
					Total:	19,4909
					Total Simples:	19,49
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	19,49

C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570	
					Total:	22,4570
SERVIÇOS						
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,6887	4,0576	

Rafael Capelin de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

Total: 4,0576
Total Simples: 26,51
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 26,51

C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	14,5200	18,8760
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790
				Total:	42,0550
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6890
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	8,0700	8,0700
				Total:	15,4490
				Total Simples: 57,50	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 57,50	

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	116,1875	0,9295
				Total:	0,9295
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
				Total:	2,5880
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,5400	4,7670
				Total:	4,9970
				Total Simples: 8,51	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 8,51	

C4169 - CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - M3

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I7971	CONCRETO USINADO FCK=50 MPA	M3	1,0200	445,5000	454,4100
				Total:	454,4100
				Total Simples: 454,41	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 454,41	

C1808 - MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543	SERVENTE	H	7,0000	13,2100	92,4700
				Total:	128,1300



Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0400	51,0000	2,0400
I0235	BLOCO DE CONCRETO ARTICULADO 15X28X30CM	UN	24,0000	3,4000	81,6000
I0280	BRITA	M3	0,1040	76,7500	7,9820
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	15,0000	0,4600	6,9000
				Total:	98,5220
				Total Simples:	226,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	226,65

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) -					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
				Total:	32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
				Total:	14,6658
				Total Simples:	47,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,29

C0804 - COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,8800	17,8300	33,5204
I2543	SERVENTE	H	1,0500	13,2100	13,8705
				Total:	47,3909
MATERIAIS					
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,2100	21,0500
				Total:	21,0500
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	714,2405	3,7855
				Total:	3,7855
				Total Simples:	72,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	72,23

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA - M2					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100	3,0600
				Total:	3,0600
				Total Simples:	37,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO


 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1

Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 37,20

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
11724	PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918
				Total:	43,0530
Total Simples:					75,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					75,40

C1335 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VAO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	1,8	17,83	32,094
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,8	14,52	26,136
				Total:	58,23
MATERIAIS					
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,26	10,9	2,834
11724	PREGO	KG	0,12	11,26	1,3512
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,028	2.922,83	81,8392
				Total:	86,0244
Total Simples:					144,25
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					144,25

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	66,4940
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
11724	PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,5100	16,8300
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918
				Total:	59,8830
Total Simples:					126,38
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					126,38


 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1

**C4426 - PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m), COMPLETA - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4425 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	276,5625	276,5625
Total:				651,2141
Total Simples:				651,21
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				651,21

C4425 - PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	14,5200	37,0260
10498 CARPINTEIRO	H	2,5500	17,8300	45,4665
Total:				82,4925
MATERIAIS				
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	19,6700	59,0100
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
18272 PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	1,0000	89,0600	89,0600
Total:				194,0700
Total Simples:				276,56
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				276,56

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total:				3,7645
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
Total:				1,4289
Total Simples:				5,19
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				5,19

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				18,6240
SERVIÇOS				
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	658,5805	16,4645
Total:				16,4645
Total Simples:				35,09
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				35,09

Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960
I2543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
				Total:	37,2480
MATERIAIS					
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
				Total:	43,3400
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total:	12,5000
Total Simples:					93,09
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					93,09

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	114,9200
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687
				Total:	327,0687
Total Simples:					441,99
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					441,99

C1618 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSORIOS - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	14,5200	47,9160
I2320	ENCANADOR	H	3,3000	17,8300	58,8390
				Total:	106,7550
MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600	32,1200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2000	0,2240
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	163,9700	163,9700
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	66,1400	66,1400
				Total:	352,1540
Total Simples:					458,91
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					458,91

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6000	14,5200	37,7520

Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A13937-1

I2320	ENCANADOR	H	2,6000	17,8300	46,3580
					Total:
					84,1100
MATERIAIS					
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	27,9000	27,9000
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,0300	11,0300
					Total:
					43,8700
					Total Simples: 127,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 127,98

C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	42,1080
I2320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
					Total:
					93,8150
MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	37,2400
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
					Total:
					266,9420
					Total Simples: 360,76
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 360,76

C0589 - CAIAÇÃO EM TRES DEMAOS EM PAREDES - M2					
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,3000	17,8500	5,3550
					Total:
					5,3550
MATERIAIS					
I2496	SUPERCAL	KG	0,4500	1,1000	0,4950
					Total:
					0,4950
					Total Simples: 5,85
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,85

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2					
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total:
					9,2470
					Total Simples: 9,25
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,25



 Rafael Capelo de Carvalho

 Arquiteto

 CAU: A43937-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA CARNEIRO
 LOCAL: DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA - BOA VIAGEM - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	R\$	30 DIAS		60 DIAS	
				%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,37%	2.066,64	100,00%	2.066,64		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,27%	238,63	100,00%	238,63		
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3,49%	3.047,12	100,00%	3.047,12		0,00
4.0	CONTENÇÕES	2,34%	2.039,87	100,00%	2.039,87		0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	3,93%	3.425,59	20,00%	685,12	80,00%	2.740,47
6.0	COBERTURA	43,24%	37.700,94	20,00%	7.540,19	80,00%	30.160,75
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,87%	2.506,77			100,00%	2.506,77
8.0	REVESTIMENTOS	2,95%	2.571,60			100,00%	2.571,60
9.0	PISOS	16,09%	14.031,40			100,00%	14.031,40
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,03%	2.639,99			100,00%	2.639,99
11.0	PINTURA	0,43%	373,46			100,00%	373,46
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,95%	832,23			100,00%	832,23
13.0	BDI: 22,00%	18,03%	15.724,33	50,00%	7.862,17	50,00%	7.862,17
VALOR SIMPLES:				26,93%	23.479,74	73,07%	63.718,84
VALOR ACUMULADO:		100%	87.198,57	26,93%	23.479,74	100,00%	87.198,57

BOA VIAGEM - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2019


 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA
LOCAL: DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA - BOA VIAGEM - I

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.			PERCENTUAIS
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	5,11
6		IMPOSTOS	10,65
		PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
$BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1$ (1-I)			22,00
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS DE SERVIÇOS) ADOTADO:			22,00

BOA VIAGEM - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2019

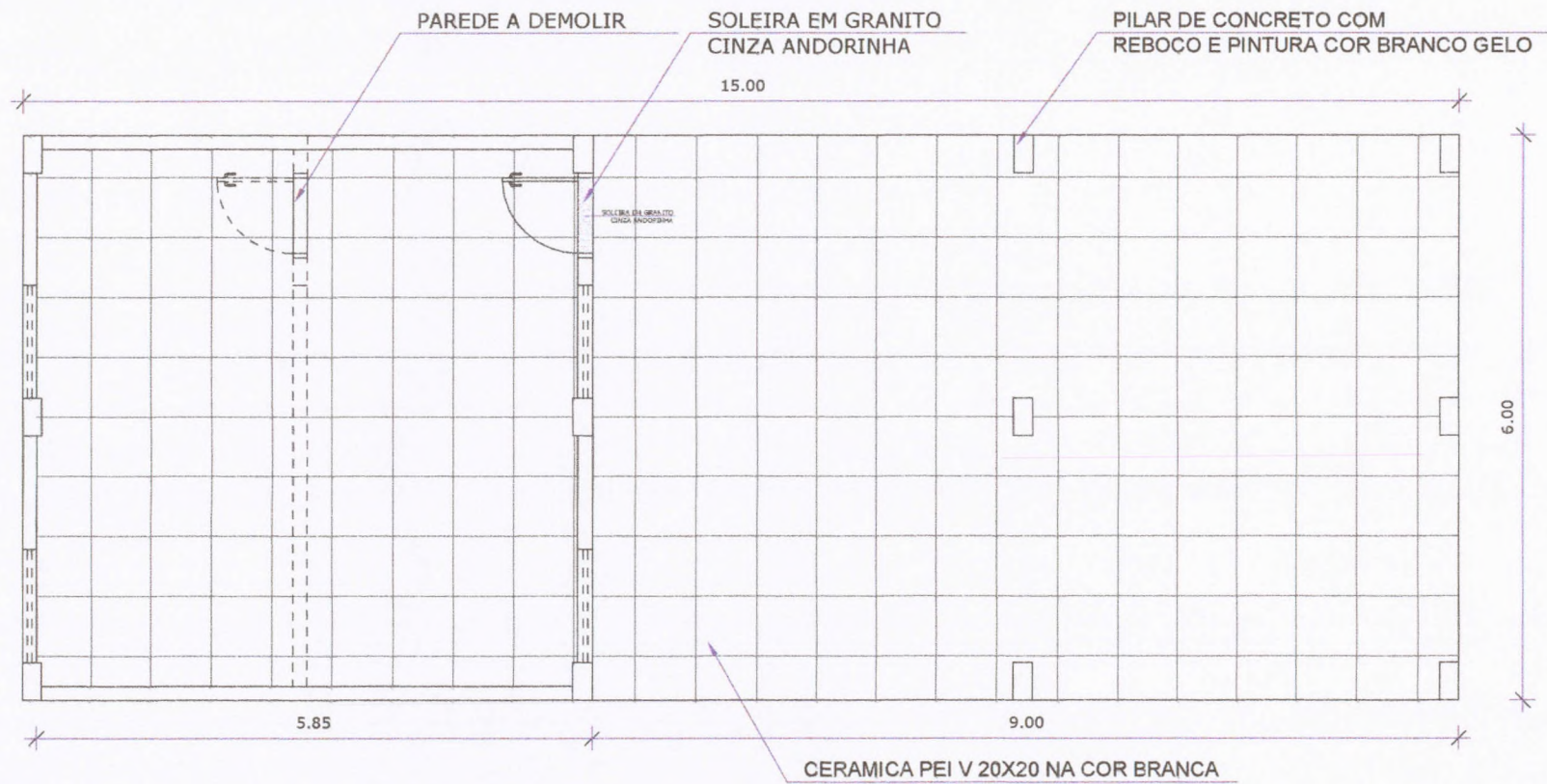

Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVI VIEIRA CARNEIRO
 LOCAL: DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA - BOA VIAGEM - CEARÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	44,97%	16,84%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADO	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALARIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,41%	11,86%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
D	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,02%	3,19%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	85,20%	48,69%

BOA VIAGEM - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1



Rafael Capelo de Carvalho
 Ar. Civil, Lcdo
 CAU: A43837-1

19/5
 ASSINATURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

01 PL. BAIXA
 ESCALA 1:75

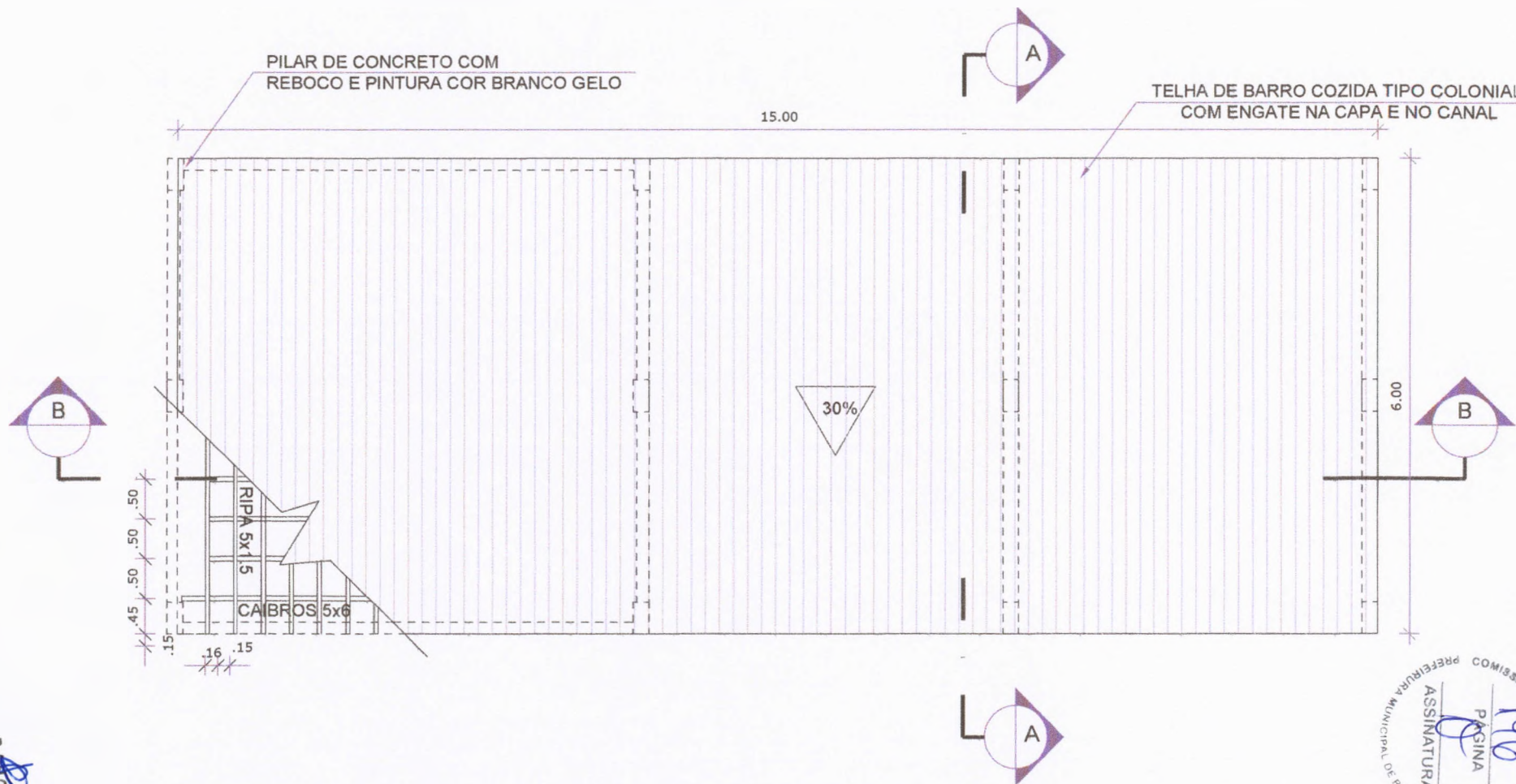
Os níveis indicados são considerados a partir do nível 0 indicado nesta prancha e devem ser conferidos pelo construtor in loco na presença da fiscalização.

Responsavel:
 Rafael Capelo de Carvalho A43837-1

Fase do Projeto
 PROJETO BASICO

Obra
 Reforma Escola Davi Vieira Carneiro

01 / 03



Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: AA3937-1

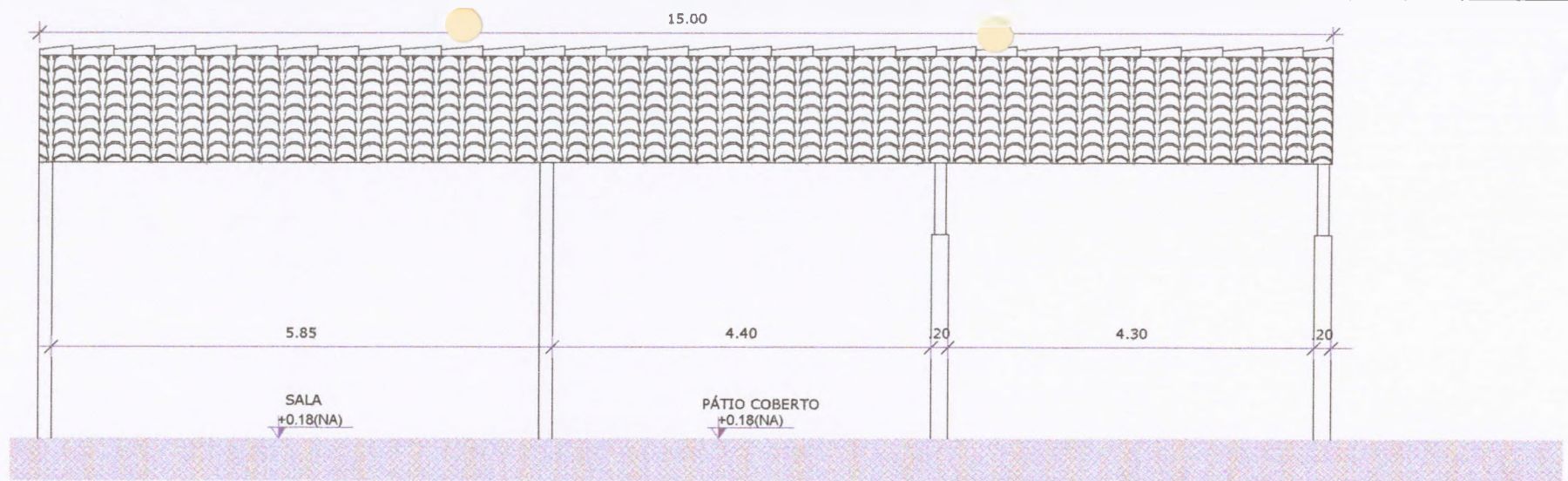
01 PL. COBERTA
ESCALA 1:75

Os níveis indicados são considerados a partir do nível 0 indicado nesta prancha e devem ser conferidos pelo construtor in loco na presença da fiscalização.

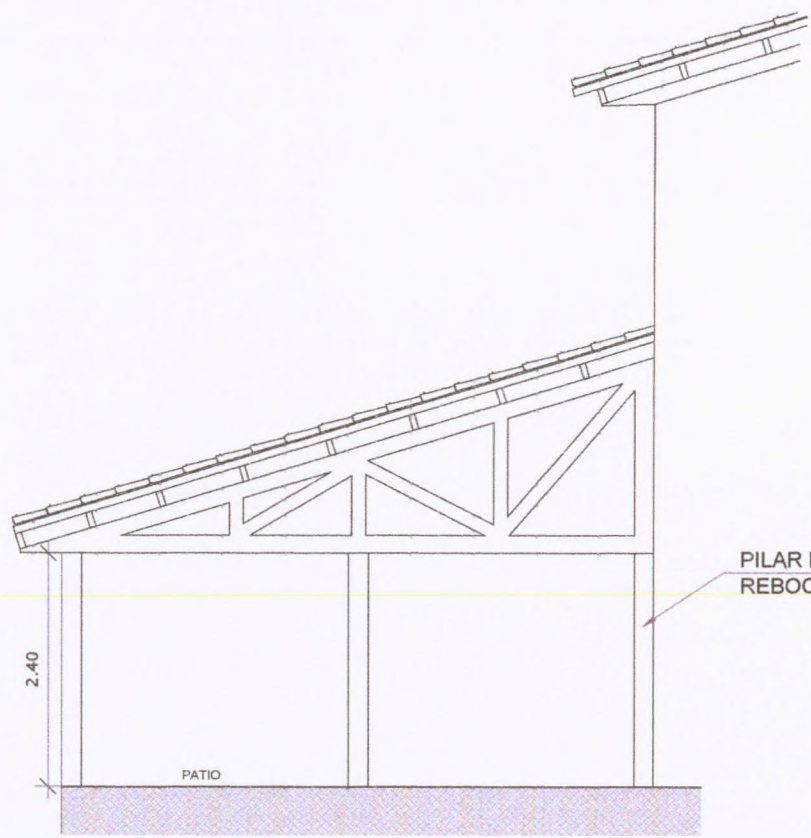
Responsável:
Rafael Capelo de Carvalho A43837-1

Fase do Projeto
PROJETO BASICO

Obra
Reforma Escola Davi Vieira Carneiro



02 Corte BB
ESCALA 1:75



PILAR DE CONCRETO COM REBOCO E PINTURA COR BRANCO GELO

01 Corte AA
ESCALA 1:75



Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU/M43937-1

Os níveis indicados são considerados a partir do nível 0 indicado nesta prancha e devem ser conferidos pelo construtor in loco na presença da fiscalização.

Responsável:
Rafael Capelo de Carvalho A43837-1

Fase do Projeto
PROJETO BASICO

Obra
Reforma Escola Davi Vieira Carneiro



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RAFAEL CAPELO DE CARVALHO
Registro Nacional: A43937-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Boa viagem
Documento de identificação: 07963515000136
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 01/11/2019 Data de Início: 01/01/2020 Previsão de término: 31/03/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: DISTRITO Domingos da Costa Nº: sn
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: CE CEP: 63870000 Cidade: BOA VIAGEM
Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.114169999999945 Longitude: -39.601939999999956

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 668,00 Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Essa rrt foi feita para o projeto e fiscalização da obra de reforma da Escola Municipal Davi Vieira Carneiro, no distrito de Domingos da Costa.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 08/11/2019
Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BOA VIAGEM 11 de NOVEMBRO de 2019
Local Dia Mês Ano

Município de Boa viagem
Documento de identificação: 07963515000136


RAFAEL CAPELO DE CARVALHO
CPF: 799.905.843-20

Em visita no dia 04/09/2019 a Escola Municipal Davi Vieira Carneiro, no distrito de Domingos da Costa, foi constatada a necessidade de uma pequena reforma, se iniciando com a construção de uma área coberta, medindo 14x6, totalizando 84m², para ser utilizada como refeitório.

Os banheiro feminino precisa de 3 portas, um lavatório e uma descarga, o masculino precisa de 3 descargas, 3 portas, 3 tampas dos vaso sanitário e um lavatório.






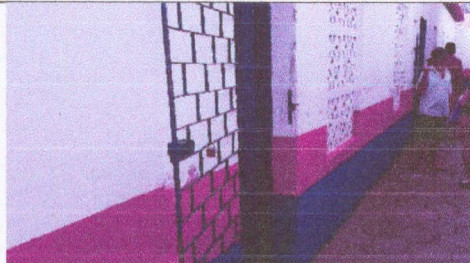


As salas que foram construídas posteriormente a escola, onde hoje funcionam a biblioteca/ sala de leitura e uma turma de ensino médio a tarde, possuem os mesmos problemas, a coberta e muito baixa além de não terem ventilação, o que faz com que a sensação térmica seja muito alta, sendo necessário colocar combogós ou janelas e subir as paredes para assim evitar que o calor das telhas, esquite o ambiente rapidamente.

É necessário fazer alguns reparos em rachaduras, pintura e uma casinha para o motor.

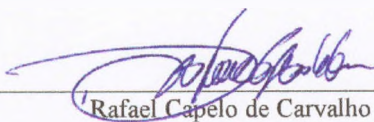
A cozinha e muito quente, pois foram colocados recentemente combogós, mas se faz necessário a confecção de mais, para assim possibilitar uma ventilação cruzada, os mesmos poderiam ser colocados na parede que dividem os banheiros e a cozinha, melhorando assim a temperatura nos banheiros.

Faltam corrimões para escada e para a rampa de acesso a quadra.

Os banheiros da quadra, necessitam de vaso, acessórios, descarga, pias e caixa d'água, já que só existem paredes, portas e telhado.

	
REFEITORIO	REFEITORIO
	
FALTA VASO SANITARIO	FALTA LAVATORIO
	
FALTA PORTA	FALTA CASINHA
	
PINTURA	PINTURA
	
PINTURA E REBOCO	CORRIMÃO

	
SALA DE LEITURA	SALA DE LEITURA
	
FALTA VENTILAÇÃO	SALA EXTRA
	
FALTA VENTILAÇÃO	FALTA VENTILAÇÃO
	
WC MASCULINO QUADRA	WC MASCULINO QUADRA
	
WC FEMININO QUADRA	WC FEMININO QUADRA



Rafael Capelo de Carvalho
 Reg. CAU N 43937-1
 Arquiteto e Urbanista

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Comissão Permanente de Licitação
Boa Viagem/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.20.1-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.20.1-TP**, cujo objeto é a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma de diversas Escolas no Município de Boa Viagem/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.20.1-TP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma de diversas Escolas no Município de Boa Viagem/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.11.20.1-TP Processo nº 2019.11.20.1-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.11.20.1-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma de diversas Escolas no Município de Boa Viagem/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2 - A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria da Educação/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea “a”, inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

13.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

13.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria da Educação bem como os respectivos contratos e aditivos;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

14.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria da Educação/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de _____ de 2019.

MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA
Secretária da Educação
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.20.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ - __, __ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.